

Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32433

Nº. DO CONTRATO: 080/2009-SECULT/PA.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ALBINO FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 2016, BAIRRO DO GUAMÁ, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

VIGÊNCIA: 01/10/2009 A 01/10/2010.

VALOR: R\$ 12.000,00 (MENSAL);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 4206.0101.339036. PTRES: 154206. AÇÃO: 42960. PI: 0001014206-C.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: RUA DIOGO MOIA, 1149, APTO 1800, BAIRRO DO UMARIZAL, BELÉM, PARÁ.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32426

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009. DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA E DE APROVAÇÃO DE PROJETOS SOBRE BEM CULTURAL TOMBADO, LOCALIZADO EM ÁREA DE ENTORNO DE BEM TOMBADO OU DE INTERESSE À PRESERVAÇÃO REALIZADA PELO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO, HISTÓRICO E CULTURAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ.

Considerando a consulta prévia um procedimento administrativo de caráter meramente facultativo, em razão de que apenas informa sobre a situação do bem cultural tombado ou de interesse à preservação;

Considerando a aprovação de projeto e autorização de serviços como um procedimento administrativo de caráter obrigatório, que implica restauração, reforma, ampliação e construção no bem cultural tombado, localizado em área de entorno de bem tombado ou de interesse à preservação;

Considerando o princípio da eficiência como um dos basilares na consecução dos fins da Administração Pública, previsto expressamente em nossa Constituição, cujo objetivo é um contínuo aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos, objetivando a preservação e a garantia dos interesses que representam;

Considerando o art. 6º, § 1º, da Lei 5.629 de 20 de dezembro de 1990, que atribui competência, em nível estadual, ao Departamento Histórico, Artístico e Cultural, no que se refere à Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado do Pará;

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 34, do Decreto 1.434, de 13 de dezembro de 2004, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Para consulta prévia são necessários os seguintes documentos:

I – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF/MF do proprietário ou representante legal deste;

II – Cópia do comprovante de residência, do número da inscrição imobiliária (guia do IPTU) e da Escritura Pública do imóvel;

III – Anteprojeto para análise prévia.

§ 1º - Consulta prévia solicitada por terceiro interessado, além de todos os documentos supracitados, deverá constar do pedido procuração do proprietário, com firma reconhecida em notário público.

Art. 2º - Para aprovação de projetos e autorização de serviços, o proprietário deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

I – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF/MF do proprietário ou representante legal deste;

II - Cópia do comprovante de residência, do número da inscrição imobiliária (guia do IPTU) e da Escritura Pública do imóvel;

III - Projeto Arquitetônico em 02 (duas) vias;

IV – Especificação de materiais, técnicas e serviços;

V - Cópia da ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, emitida pelo CREA-PA;

VI - Termo de Responsabilidade.

§ 1º - No termo de responsabilidade previsto no inciso V, deverá o executor:

a) Declarar-se responsável por quaisquer danos que venham a causar no imóvel de interessa à preservação e aos imóveis confrontantes, inseridos na área de entorno do bem imóvel tombado;

b) Este documento deverá apresentar-se registrado em Cartório de Títulos e Documentos, autenticado e ter as firmas do(s) engenheiro(s) responsável(s), reconhecidas em cartório;

c) Definir o tipo de fundação a ser utilizada, considerando que o método adotado não deverá produzir vibrações em seu entorno;

d) Juntar cópia autenticada do ato constitutivo da sociedade civil responsável pelas fundações da obra, com todas as alterações ocorridas, caso tenha havido, mais outros documentos que comprovem a vinculação do profissional com a sociedade supracitada.

§ 2º - Para aprovação final do projeto poderão ser solicitados outros documentos que se julguem necessários durante a análise do processo, de acordo com a especificidade da solicitação, tais como: laudos, relatórios, documentação histórica, dentre outros;

§ 3º - O projeto poderá ser alterado durante a análise, devendo, contudo, ser notificado o Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural antecipadamente.

§ 4º - No caso de alteração do projeto, após emissão do parecer, será necessário novo trâmite, ainda que não se constituam alterações substanciais.

Art. 3º - É recomendável que a solicitação de aprovação de projeto seja antecipada por uma consulta prévia. Caso haja o pedido de consulta prévia anterior e relativa a uma mesma situação fática, deverá ser anexada ao processo, caso houver.

Art. 4º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém(Pa), 01 de outubro de 2009.

Edilson Moura da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32421

Nº DO CONTRATO: 045/2005-SECULT/PA

Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, EM MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.”

LEIA-SE: “CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, EM MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, BEM COMO A REDUÇÃO DO VALOR MENSAL PARA R\$ 1.339,51 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), GLOBALIZANDO UM VALOR DE R\$ 16.074,12 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).”

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32450

Nº. DO CONVÊNIO: 174/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO SUL PARAENSE - IDESP

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O INTUITO DE APOIAR AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO, ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O PROJETO SEMEAR: UMA BÊNÇÃO DE DEUS.

VIGÊNCIA: 23/09/2009 A 23/12/2009.

VALOR: R\$ 73.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 6200.0101.335041. PTRES: 156200. AÇÃO: 156399. PI: 000106200-C.

FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: BASÍLIO MARTINS DA SILVA/ SERVIDOR RESPONSÁVEL: EVERTON ANDRÉ DE SOUZA ALEIXO.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. MAGALHÃES BARATA, 830, SÃO BRÁS, CEP.: 66.063-240, BELÉM – PA; E AV. JK, 1381, CENTRO, CEP: 68.540-000, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32397

PORTARIA Nº 289 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

Servidor (a): Marcia Assunção Pereira

Matrícula: nº 5074142/2

Função: Gerente de Orçamento e Finanças

Motivo: Responder pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, durante as férias da titular.

Período: 01.10.2009 a 30.10.2009

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



RERATIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB-PAD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32215

RERATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02-GAB-PAD
DE 23.09.09

Retifique-se o número da Portaria supracitada, onde se lê: “PORTARIA Nº:02 /2009–GAB/PAD” leia-se: “ PORTARIA Nº:03 /2009–GAB/PAD” e ratifique-se todo o termo.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32314

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º

Nº DO CONTRATO: 389/2007

Objeto do Contrato: adequação, reforma e recuperação física da EEEFM Luiz Nunes Direito, localizada no município de Belém.

Valor do Contrato original: 849.165,42

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2007

Partes: Seduc/Empresa Engenharia e Comércio Constrol Ltda

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.

Valor do Aditamento: 0,0

Data de assinatura: 24.09.2009

Vigência do aditamento: 25.09 até 23.11.2009

Dotação orçamentária: 0,0

Fonte de Recurso: 0,0

Ordenador responsável: Carlos Alberto da Silva Leão.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 20.02.2008; 2º T.A.

Data: 17.04.2008; 3º T.A. Data: 13.06.2008; 4º T.A.

Data: 11.08.2008; 5º T.A. Data: 03.10.2008; 6º T.A.

Data: 01.12.2008; 7º T.A. Data: 28.01.2009; 8º T. A Data:

29.01.2009; 9º T.A. Data: 07.04.2009; 10º T. A Data:

02.07.2009;11º T.A. Data: 29.07.2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º

Nº DO CONTRATO: 230/2007

Objeto do Contrato: adequação e reforma da EEEFM. Augustinho Guerra, no Município de Almeirim/PA.

Valor do Contrato original: 849.824,06

Modalidade de Licitação: T.P. nº 013/2007.

Partes: Seduc/Empresa Construtora Canaã Ltda.

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.

Data de assinatura: 24.09.2009

Vigência do aditamento: 25.09.2009 até 23.11.2009.

Dotação orçamentária: 0,0

Fonte de Recurso: 0,0

Ordenador responsável: Carlos Alberto da Silva Leão.

Aditivos anteriores: 1º TA.: Data: 15.02.2008; 2º TA.:

Data: 11.04.2008.3º T. A. Data: 11.06.2008; 4º T.A. Data:

11.08.2008

5º T.A. Data: 03.10.2008; 6º T.A. Data: 01.12.2008; 7º

T.A. Data: 28.01.2009; 8º T.A. Data: 29.01.2009; 9º T.A.

Data: 07.04.2009; 10º T.A. Data: 28.05.2009; 11º T.A.

Data:29.07.2009

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32456

PORTARIA: 500.075/2009

Período: 01/09/2009 a 04/09/2009

Diárias: 3,5

Origem: BELEM/PA

Destino(s): BREVES/PA

Objetivo: RETIFICAR NA PORTARIA DE Nº 500.345/2009

Fundamento Legal: PORTARIA 014/08 DE 18/03/08

Servidor(es): 3049642/ANTONIO CESAR REBELO PONTES (PROFESSOR AD4)

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa